



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES/REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COMPOSTAS POR ALIMENTO SÓLIDO SALGADO E/OU DOCE, ACOMPANHADOS DE BEBIDA, PREPARADOS NO DIA DO FORNECIMENTO, COM QUALIDADE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME CARDÁPIO PREVIAMENTE DEFINIDO COM A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO PROJETO FIA.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação de lanches/refeições prontas destinadas a crianças e adolescentes atendidos nas ações, programas, oficinas, atividades socioeducativas e eventos promovidos ou apoiados pelo Município, no âmbito das políticas públicas de assistência social.

A oferta de alimentação adequada, preparada no dia do consumo e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, é indispensável para assegurar o bem-estar, a saúde, a permanência e a participação efetiva do público atendido, especialmente em atividades realizadas em períodos coincidentes com horários de alimentação ou com duração prolongada.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da demanda variável e não contínua, permitindo o fornecimento conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

2. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches/refeições prontas, destinadas a crianças e adolescentes, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos vinculados ao Projeto FIA.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS





Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	LANCHE/REFEIÇÃO PRONTA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: FORNECIMENTO DE LANCHE/REFEIÇÃO PRONTA DESTINADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COMPOSTA POR ALIMENTO SÓLIDO SALGADO E/OU DOCE, ACOMPANHADO DE BEBIDA, CONFORME CARDÁPIO PREVIAMENTE DEFINIDO COM A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL, PREPARADA NO DIA DO FORNECIMENTO, FRESCA, DE BOA QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS QUE GARANTAM HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR, EM QUANTIDADE SUFICIENTE E COMPATÍVEL COM O PÚBLICO ATENDIDO, COM OPÇÕES VARIADAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS FORNECIDAS DE FORMA SIMULTÂNEA. O CARDÁPIO PODERÁ CONTEMPLAR, ENTRE OUTROS, PIZZA, MINI-PIZZA, PASTEL, TORRADA, BOLO, CACHORRO-QUENTE, CUCA, SALGADOS DIVERSOS, SANDUÍCHE, EMPADÃO, BEM COMO BEBIDAS COMO CAFÉ, CAFÉ COM LEITE, CHÁ, SUCO, REFRIGERANTE, IOGURTE, PODENDO SER INCLUÍDAS OUTRAS OPÇÕES, MEDIANTE APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.	UN	4000	20,00	80.000,00

Os quantitativos são estimativos, não gerando obrigação de contratação integral durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto possui natureza de bem comum, com especificações usuais de mercado, permitindo julgamento pelo critério de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, utilizando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante Solicitação de Fornecimento, devendo a contratada atender à demanda de forma imediata, observando o prazo mínimo de antecedência definido pela Secretaria requisitante.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

As camisetas deverão ser entregues no Município de Descanso/SC, em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, preferencialmente junto ao CRAS, em horário de expediente.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas:

Recebimento provisório, no prazo de até 5 (cinco) dias da entrega, para verificação da quantidade e conformidade;

Recebimento definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias, após verificação da qualidade e aceitação definitiva.

Produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme pesquisa de preços realizada e juntada aos autos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os lanches/refeições conforme especificações deste Termo de Referência;
- Preparar os alimentos no dia do fornecimento;
- Atender integralmente às normas sanitárias vigentes;
- Utilizar embalagens adequadas ao tipo de alimento;
- Cumprir os prazos e horários estabelecidos;
- Substituir produtos em desacordo com as especificações;
- Arcar com todos os custos relativos ao preparo, transporte e entrega;
- Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação;
- Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

- Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
- Notificar a contratada sobre irregularidades verificadas;
- Aplicar sanções administrativas quando cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observados os estágios da despesa previstos na Lei nº 4.320/1964.

Não será admitido pagamento antecipado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2660/2024, que “Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, as regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, e dá outras providências”, ressaltando que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Todos os contatos entre o Poder Executivo e a contratada será realizado por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas.

Conforme previsão na Lei 14.133/2021 no seu artigo 117 caput “ A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados [...]”, o fiscal do presente está determinado o Documento de Formalização de Demanda, tal fiscal tem a obrigação de acompanhar a execução do contrato, verificando o fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, buscando sempre assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O fiscal deverá realizar relatório de fiscalização do contrato, registrando lá todas as ocorrências relacionado à execução do contrato, quando este verificar qualquer inexatidão ou irregularidade no cumprimento do contrato este deverá notificar o gestor dos contratos para que este possa realizar a notificação da contratada.

O gestor de contratos coordenará o acompanhamento do processo de fiscalização do contrato, este deverá receber os registros feitos pelo fiscal, ademais acompanhará o processo na esfera administrativa, ficando responsável por conferir prorrogações contratuais, prazos contratuais, emissão de ordem de serviço etc. O gestor deverá tomar providencias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão que trata o artigo 158 da lei nº 14.133/2021.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos vinculados ao Projeto FIA, observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

Descanso/SC, 04 de fevereiro de 2026.

Este documento foi elaborado por:

Miguel Fernando Ramos Rodrigues

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula 4.314



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N5X

W6P

9WG

8XL